



Número: **5003183-15.2022.4.03.6106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4^a Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **31/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 3.885,60**

Processo referência: **5000055-89.2019.4.03.6106**

Assuntos: **Nota Promissória, Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução,**

Confissão/Composição de Dívida

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	ANGELA GONCALVES (ADVOGADO)
ELAINE JORGE GESUATO (EXECUTADO)	
	HENRIQUE VICENTE FERREIRA MARINELLI (ADVOGADO)
ELIZABETH COSTA DE SOUZA (EXECUTADO)	
	HENRIQUE VICENTE FERREIRA MARINELLI (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
430300758	30/09/2025 16:38	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
4ª Vara Federal de São José do Rio Preto

Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Nova Redentora, São José Do Rio Preto - SP - CEP: 15090-070
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5003183-15.2022.4.03.6106

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ANGELA GONCALVES - SP291006 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE:
TAINA CALASTRO - SP386932

EXECUTADO: ELAINE JORGE GESUATO, ELIZABETH COSTA DE SOUZA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: HENRIQUE VICENTE FERREIRA MARINELLI - SP378124

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

O DOUTOR VINICIUS DALAZOANA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia do presente edital, que por este Juízo e Secretaria se processa a ação de Cumprimento de Sentença nº 5003183-15.2022.4.03.6106, em que figura como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e como executadas **ELAINE JORGE GESUATO** e **OUTRA**, com espeque no artigo 256, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, **INTIMA** as executadas **ELAINE JORGE GESUATO**, inscrita no CPF sob nº 222.276.818-70, e **ELIZABETH COSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 070.685.488-81, para pagarem, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a quantia de R\$ 3.885,60 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), valor posicionado para 09/2025, acrescido das custas, a teor do art. 523 do CPC, ficando cientificadas de que, não havendo pagamento voluntário do débito no prazo acima, será devida a multa de 10%, bem como honorários advocatícios fixados também em 10% (parágrafo 1º do citado artigo), bem como de que terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo para pagamento voluntário da dívida, independentemente de penhora ou nova intimação, para apresentação de impugnação (art. 525 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, e principalmente as executadas **ELAINE JORGE GESUATO** e **ELIZABETH COSTA DE SOUZA**, o presente **EDITAL** é expedido com prazo de 20 (vinte) dias e será publicado na forma da lei (CPC, art. 257). O endereço deste Fórum é Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Chácara Municipal, CEP 15090-070, fone (17) 3216-8800, em São José do Rio Preto/SP. **DADO E PASSADO** nesta cidade, em 30 de setembro de 2025. Eu, Silvana Neves, Analista Judiciária, RF 4986, digitei e conferi. E eu, Vinicius Dalazoana, Juiz Federal Substituto, assino digitalmente.